

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF 26.609.050/0001-64

NIRE 35.300.498.119

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 78ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026

1. Data, Hora e Local: A presente assembleia ("Assembleia") é realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026, às 10h00, de forma exclusivamente digital, sendo dispensada a sua realização por videoconferência pela presença da totalidade dos Titulares de CRI (termo abaixo definido), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "CVM", respectivamente), conforme alterada, coordenada pela **TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.** ("Securitizadora" ou "Emissora"), situada na Rua Tabapuã, 41, 13º andar, Sala 1, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.533-010.

2. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Série da 1ª Emissão da Emissora em circulação ("Emissão", "CRI" e "Titulares de CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, conjuntamente com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. Presença e Quórum: Presentes: (i) os Titulares de CRI, cujas assinaturas e votos por escrito encontram-se na lista de presenças constantes do Anexo I desta ata; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) os representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 - 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário");

4. Mesa: Ficam eleitos pela totalidade dos Titulares dos CRI presentes o Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa para exercer a função de Presidente desta assembleia e a Sra. Michelle Paulino Leimig Pagnocca para exercer a função de Secretária desta assembleia.

5. Ordem do Dia: A presente assembleia detém como objeto deliberar sobre:

(i) a sustação dos efeitos de Evento de Resgate Compulsório Automático da CCB e a não declaração de Evento de Resgate Compulsório Automático dos CRI, nos termos do item (xiii), da Cláusula 5.1 da CCB e nos termos do item (xiii), da Cláusula 8.2. do Termo de Securitização, em razão do não pagamento das parcelas de Amortização Programada da CCB devidas em 13/10/2025, 13/11/2025, 13/12/2025, 13/01/2026, 13/02/2026, 13/03/2026, 13/04/2026 e 13/05/2026; e das parcelas de Amortização dos CRI devidas em 18/10/2025, 18/11/2025, 18/12/2025, 18/01/2026, 18/02/2026, 18/03/2026, 18/04/2026 e 18/05/2026 ("Parcelas Não Pagas").

Em caso de aprovação da presente Ordem do Dia, as Parcelas Não Pagas serão incorporadas ao saldo devedor desde as respectivas datas de pagamento originais, sem a incidência de quaisquer encargos moratórios.

Como contrapartida pela aprovação da Ordem do Dia: a alteração do fluxo de amortização programada, a partir de 18/06/2026 no CRI e 13/06/2026 na CCB, considerando o novo cronograma de Taxa de Amortização, com a consequente alteração do Anexo II da CCB e do Anexo III do Termo de Securitização, que vigorarão de acordo com os Anexos II e III desta Ata, respectivamente.

6. Instalação: O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, no Pronunciamento Técnico CPC 05, no art. 32 da Resolução CVM nº 60, no artigo 115 § 1º da Lei 6404/76 e nas outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. Deliberações: Os Titulares dos CRI, representando **100% (cem por cento)** dos CRI em Circulação, aprovaram, sem ressalvas e por unanimidade, a totalidade das matérias integrantes da Ordem do Dia. Fica autorizada a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

8. Disposições Finais:

8.1. O Agente Fiduciário consigna, ainda que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.2. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de todas e quaisquer outras obrigações previstas nos Documentos da Operação; (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização; ou (iii) ser interpretada como novação das obrigações assumidas no âmbito dos CRI.

8.3. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes do Termo de Securitização e da legislação aplicável.

8.4. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis aos CRI, incluindo, mas não se limitando, ao eventual aumento na exposição ao risco de crédito aos Titulares dos CRI em razão da aprovação da concessão de Waiver no pagamento dos CRI e das CCBs, nos moldes do item (i) da Ordem do Dia e reformulação do cronograma de pagamentos dos CRI, o que poderá modificar a duration dos CRI.

8.5. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não exonerando a Emissora e demais partes dos referidos documentos quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nestes.

9. Definições: Os termos iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos encontram o significado que lhes é atribuído no Termo de Securitização.

10. Encerramento: Passada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pela Presidente e pela Secretária.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente

Michelle Paulino Leimig Pagnocca
Secretária

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares da 78ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A, realizada em 29 de junho de 2026)

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF 218.718.568-09

viniciusstopa@grupotravessia.com

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rafael Toni Silva

Cargo: Procurador

rts@vortex.com.br

João Matheus Abrahão

Cargo: Procurador

jma@vortex.com.br

(**Anexo II** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares da 78ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A, realizada em 29 de junho de 2026)

ANEXO II

FLUXO DE PAGAMENTO CCB

n	Data	% de Amortização	Há pagamento de Juros?
41	13/06/2025	0,0000%	Sim
42	13/07/2025	0,0000%	Sim
43	13/08/2025	0,0000%	Sim
44	13/09/2025	0,0000%	Sim
45	13/10/2025	0,0000%	Sim
46	13/11/2025	0,0000%	Sim
47	13/12/2025	0,0000%	Sim
48	13/01/2026	0,0000%	Sim
49	13/02/2026	0,0000%	Sim
50	13/03/2026	0,0000%	Sim
51	13/04/2026	0,0000%	Sim
52	13/05/2026	0,0000%	Sim
53	13/06/2026	3,1835%	Sim
54	13/07/2026	40,0000%	Sim
55	13/08/2026	5,0000%	Sim
56	13/09/2026	8,8000%	Sim
57	13/10/2026	21,0000%	Sim
58	13/11/2026	13,0000%	Sim
59	13/12/2026	100,0000%	Sim

(**Anexo III** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares da 78ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A, realizada em 29 de junho de 2026)

ANEXO III
FLUXO DE PAGAMENTO DOS CRI

n	Data	% de Amortização	Há pagamento de Juros?
41	18/06/2025	0,0000%	Sim
42	18/07/2025	0,0000%	Sim
43	18/08/2025	0,0000%	Sim
44	18/09/2025	0,0000%	Sim
45	18/10/2025	0,0000%	Sim
46	18/11/2025	0,0000%	Sim
47	18/12/2025	0,0000%	Sim
48	18/01/2026	0,0000%	Sim
49	18/02/2026	0,0000%	Sim
50	18/03/2026	0,0000%	Sim
51	18/04/2026	0,0000%	Sim
52	18/05/2026	0,0000%	Sim
53	18/06/2026	3,1835%	Sim
54	18/07/2026	40,0000%	Sim
55	18/08/2026	5,0000%	Sim
56	18/09/2026	8,8000%	Sim
57	18/10/2026	21,0000%	Sim
58	18/11/2026	13,0000%	Sim
59	18/12/2026	100,0000%	Sim